



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 25/2025

Altera o artigo 12 da [Resolução nº 09/2024](#), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado suporte aos magistrados de plantão, em dias úteis e não úteis, respeitando a especificidade das demandas judiciais;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar e regulamentar a composição das equipes de apoio ao plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a presente Resolução foi referendada na sessão, pelo Órgão Especial, realizada em 21 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 12 da [Resolução nº 09/2024](#) e o inciso II do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. *O juiz pltonista será auxiliado:*

I – nos dias não úteis:

a) nos plantões criminais do grupo 1, por cinco servidores – Analistas ou Técnicos Judiciários -, escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles que compõem a sua unidade jurisdicional, e por dois oficiais de justiça indicados pelo chefe da Central de Mandados da sede do plantão, com os respectivos números de contato telefônico;

b) nos demais grupos e nos plantões cíveis do grupo 1, por quatro servidores – Analistas ou Técnicos Judiciários -, escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles que compõem a sua unidade jurisdicional, e por dois oficiais de justiça indicados pelo chefe da Central de Mandados da sede do plantão, com os respectivos números de contato telefônico; [...]

II – nos dias úteis, por três servidores – Analistas ou Técnicos Judiciários -, escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles que compõem a sua unidade jurisdicional, por um assessor de gabinete indicado pelo magistrado pltonista e por dois oficiais de justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** -
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.